

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2324 de 20.15.16

DECRETO N. 17.021, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a adoção do Regime Diferenciado de Contratações Públicas no município de São José dos Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

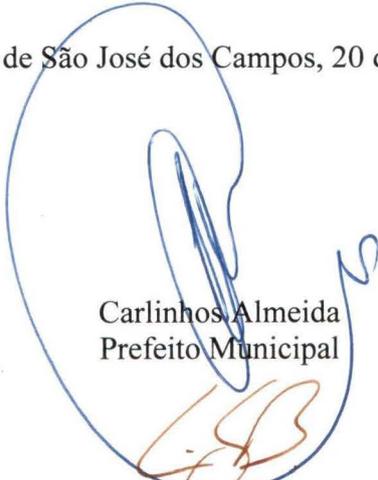
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 58.755/16;

DECRETA:

Art. 1º Aplicam-se, no que couber as disposições do Decreto Federal n. 7.581, de 11 de outubro de 2011, às licitações e contratos realizados pelo município de São José dos Campos no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações Públicas, instituído pela Lei Federal n. 12.462, de 5 de agosto de 2011;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de maio de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Governo em exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras



Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

